



EMENDA LEGISLATIVA N. 252, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
AO PROJETO DE LEI N. 88/2025

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que estima Receita e fixa despesa para o exercício financeiro do ano de 2026.

Art. 1º Acresce o parágrafo único no art. 14 do Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 14. [...]

Parágrafo único. A execução das emendas parlamentares individuais e de bancada observará, para fins programáticos e de calendário de execução, o disposto no § 4º do art. 123 da Lei Orgânica do Município, especialmente quanto à possibilidade de reconhecimento de impedimentos de ordem técnica, aos prazos para comunicação ao Poder Legislativo, à indicação de remanejamento pelo autor da emenda, ao encaminhamento do respectivo projeto de lei corretivo e, se for o caso, à implementação do remanejamento por ato do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente. (NR)

Art. 2º Ficam suprimidas as alíneas “x” e “u” do inciso IV do art. 3º do Projeto de Lei nº 88, de 15 de setembro de 2025, com a incorporação de seus respectivos valores à alínea “r”, referente à Secretaria de Fazenda, bem como fica suprimida a alínea “t”, com a incorporação do respectivo valor à alínea “i”, referente à Secretaria de Agricultura e Pesca, passando o inciso IV do art. 3º a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º [...]

IV—Órgão Dotação:-

- a) Órgão: 01—Câmara Municipal de Vereadores: R\$ 9.322.735,76;-
- b) Órgão: 02—Controle Interno: R\$ 716.566,95;-
- c) Órgão: 03—Gabinete do Prefeito: R\$ 7.735.666,42;-
- d) Órgão: 04—Procuradoria Jurídica: R\$ 2.160.151,14;-
- e) Órgão: 05—Secretaria de Administração: R\$ 10.098.190,32;-
- f) Órgão: 06—Secretaria de Planejamento e Urbanismo: R\$ 2.285.012,57;-
- g) Órgão: 07—Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico: R\$ 2.157.949,95;-
- h) Órgão: 08—Secretaria de Esporte e Lazer: R\$ 3.801.839,96;-
- i) Órgão: 09—Secretaria de Agricultura e Pesca: R\$ 2.030.210,51;-
- j) Órgão: 10—Secretaria de Turismo e Cultura: R\$ 4.587.451,80;-
- k) Órgão: 11—Secretaria de Infraestrutura: R\$ 54.929.518,16;-
- l) Órgão: 12—Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: R\$ 29.687,62;-
- m) Órgão: 13—Fundo Municipal de Educação: R\$ 101.187.603,79;-
- n) Órgão: 14—Fundo Municipal de Saúde: R\$ 51.307.389,18;-
- o) Órgão: 15—Fundo Municipal de Assistência Social: R\$ 12.374.408,21;-

- p) Órgão: 16 – Ipesi-inst.prev.soc.serv.pub.mun.itapoa: R\$ 49.563.404,92;
- q) Órgão: 17 – Funrebom-fund.mun.c.bombeiros: R\$ 891.114,30;
- r) Órgão: 19 – Secretaria de Fazenda: R\$ 50.414.437,66;
- s) Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente: R\$ 3.921.088,39;
- t) Órgão: 21 – Secretaria de Pesca: R\$ 1.589.798,35;
- u) Órgão: 22 – Secretaria de Habitação: R\$ 20,00;
- v) Órgão: 23 – Secretaria de Ordem Pública: R\$ R\$ 2.598.648,75;
- x) Órgão: 24 – Secretaria de Governo e Portos: R\$ 20,00;
- y) Órgão: 25 – Reserva de Contingência: R\$ 1.382.600,00;
- z) Total geral: R\$ 375.085.514,71

Art. 3º [...]

IV – Órgão Dotação:

- a) Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores: R\$ 9.322.735,76;
- b) Órgão: 02 – Controle Interno: R\$ 716.566,95;
- c) Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito: R\$ 7.735.666,42;
- d) Órgão: 04 – Procuradoria Jurídica: R\$ 2.160.151,14;
- e) Órgão: 05 – Secretaria de Administração: R\$ 10.098.190,32;
- f) Órgão: 06 – Secretaria de Planejamento e Urbanismo: R\$ 2.285.012,57;
- g) Órgão: 07 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico: R\$ 2.157.949,95;
- h) Órgão: 08 – Secretaria de Esporte e Lazer: R\$ 3.801.839,96;
- i) Órgão: 09 – Secretaria de Agricultura e Pesca: R\$ 3.620.008,86;
- j) Órgão: 10 – Secretaria de Turismo e Cultura: R\$ 4.587.451,80;
- k) Órgão: 11 – Secretaria de Infraestrutura: R\$ 54.929.518,16;
- l) Órgão: 12 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: R\$ 29.687,62;
- m) Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação: R\$ 101.187.603,79;
- n) Órgão: 14 – Fundo Municipal de Saúde: R\$ 51.307.389,18;
- o) Órgão: 15 – Fundo Municipal de Assistência Social: R\$12.374.408,21;
- p) Órgão: 16 - Ipesi-inst.prev.soc.serv.pub.mun.itapoa: R\$ 49.563.404,92;
- q) Órgão: 17 - Funrebom-fund.mun.c.bombeiros: R\$ 891.114,30;
- r) Órgão: 19 – Secretaria de Fazenda: R\$ 50.414.477,66;
- s) Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente: R\$ 3.921.088,39;
- t) Órgão: 21 – Secretaria de Ordem Pública: R\$ R\$ 2.598.648,75;
- u) Órgão: 22 – Reserva de Contingência: R\$ 1.382.600,00;
- v) Total geral: R\$ 375.085.514,71

Art. 3º Os Anexos do Projeto de Lei nº 88, de 15 de setembro de 2025, ficam alterados na forma desta Emenda.

Art. 4º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei nº 88, de 15 de setembro de 2025, em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 15 de dezembro de 2025

Daniel Silvano Weber – União Brasil

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>